

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19/03/2025

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CORONEL ROSSES**, que “**RECONHECE** como entidades de utilidade pública municipal os clubes de tiro e as escolas de formação e reciclagem de vigilantes, concede isenção de tributos municipais e estabelece diretrizes para apoio à capacitação da Guarda Municipal”.

Art. 1º Ficam reconhecidos como entidades de utilidade pública municipal os clubes de tiro e as escolas de formação e reciclagem de vigilantes que atendam aos requisitos desta Lei e que estejam regularmente registrados e em funcionamento no município.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **045/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, que “**DISPÕE** sobre instituir o Programa Municipal de Incentivo à Industrialização Sustentável na Zona Franca de Manaus”.

Art. 1º Essa Lei visa instituir no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Incentivo à Industrialização Sustentável na Zona Franca de Manaus, com o objetivo de fomentar práticas produtivas ambientalmente responsáveis, estimular a inovação sustentável e promover a competitividade das empresas que adotem medidas de proteção ao meio ambiente.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **078/2025** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a padronização das cores nos Imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a padronização das cores a serem utilizadas em pinturas de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Manaus, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, com o objetivo de uniformizar a identidade visual e promover a valorização estética dos espaços públicos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **085/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus à Ilustríssima Sra. MARIA JOSÉ FREITAS E SILVA e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus à Ilustríssima Sra. MARIA JOSÉ FREITAS E SILVA, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2025** e vai à Comissão Especial e Comendas.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 131/2022**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ASSEGURA** às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile”.

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber cartões de crédito e de movimentação de contas bancárias com as informações vertidas em caracteres de identificação tátil em braile, em conformidade a Lei Federal n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e sua alteração, Lei Federal n. 13.835, de 4 de junho de 2019.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 356/2023**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**DISPÕE** a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, na cidade de Manaus, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção da Febre Maculosa, conhecida como febre do carrapato.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 583/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador ROSIVALDO CORDOVIL, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, a Política de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas e revoga as Leis n. 1.211, de 6 de março de 2008, e n. 1.060, de 27 de novembro de 2006”.

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Uso de Drogas. Parágrafo único. Considera-se droga toda e qualquer substância entorpecente natural, industrial ou artificialmente produzida, cujos componentes químicos, em contato com o organismo humano, atuem como depressores, estimulantes ou perturbadores do funcionamento do sistema nervoso central, capazes de provocar mudanças de humor, cognição e de comportamento no indivíduo, causando-lhe dependência química, conforme a Lei n. 738, de 17 de dezembro de 2003.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 023/2024**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores ROSIVALDO CORDOVIL e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Hiperinsulinismo e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Enfretamento ao Hiperinsulinismo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de março, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 062/2024**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** que toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção, localizadas em áreas próximas a concentração de árvores, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados, e dá outras providências no Município de Manaus”.

Art. 1º. Toda rede elétrica instalada nas ruas e servidões, cujos fios de alta tensão não possuem proteção em áreas próximas à concentração de árvores, deverá ser do tipo compacta com os fios encapados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 072/2024**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia da Mulher na Política e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher na Política, a ser comemorado anualmente no dia 31 de maio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 18ª Comissão de Defesa e proteção dos Direitos da Mulher.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 180/2024**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI** o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele nas escolas municipais de Manaus e revoga a Lei Municipal nº 1.407, de 18 de janeiro de 2010”.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Manaus o programa de prevenção e de orientação sobre o câncer de pele, a ser realizado nas escolas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 327/2024**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**ALTERA** a Lei 2.686, de 13 de outubro de 2020 que INSTITUI a iniciativa Adote um Idoso no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 2º da Lei 2.686, de 13 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A iniciativa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, que se comprometerão a observar as condições ajustadas com o Poder Público, como os seguintes objetivos:

I – permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos, em finais de semana, feriados e datas comemorativas;.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 375/2024**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**CRIA** a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado no Município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Garantia das Prerrogativas do Advogado no Município de Manaus, com o objetivo de promover e assegurar o pleno exercício da advocacia em conformidade com o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 064/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **09/2025**, que “**DISPÕE** sobre o Código Ambiental do Município de Manaus”.

Art. 1.º Este Código institui a Política Municipal do Meio Ambiente do Município de Manaus, o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA e o Sistema de Informações Ambientais - SIA, respeitadas as competências constitucionais da União e do Estado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer, o projeto segue ao Presidente da Câmara Municipal para designação de Comissão Especial para estudar a matéria e fixar o calendário de tramitação, conforme artigo 208, do Regimento Interno da CMM.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 065/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **10/2025**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FIMMA dá outras providências”.

Art. 1. Fica instituído o Fundo Municipal De Meio Ambiente-FMMA, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, executadas ou coordenadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente, tendo por finalidade:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer, o projeto fica sobrestado, aguardando a tramitação do Projeto de Lei n. 064/2025, conforme o § 2º do artigo 208, do Regimento Interno da CMM.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 072/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**ALTERA** o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica alterado o Anexo Único da Lei n. 539, de 12 de julho de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 084/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **11/2025**, que “**ALTERA** a redação da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município), alterada pela Lei Municipal n. 1.879, de 4 de junho de 2014”.

Art. 1.º A alínea "d" do inciso VI do parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal n 1.126, de 5 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32.

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª e 3ª Comissões ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 005/2025**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**APROVA** a Programação de Investimentos da Prefeitura de Manaus, referente ao exercício de 2025”.

Art. 1.º Fica aprovada a Programação de Investimentos da Prefeitura de Manaus, referente ao exercício de 2025, detalhada no Anexo Único desta Resolução, em cumprimento ao §1º do Art. 400, da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
